



INSTRUÇÃO DA PROPOSIÇÃO

MOÇÃO

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 87, inciso VII, c/c artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita após os trâmites internos desta Casa Legislativa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Projeto de Reestruturação do IPE-SAÚDE nos moldes que tem sido divulgado, cuja previsão de encaminhamento ao Parlamento gaúcho está programada para a segunda quinzena do corrente mês.

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

O Governo divulgou, preliminarmente, um estudo de Reestruturação do IPE-SAÚDE extremamente danoso ao seu contribuinte, com alíquotas altíssimas que comprometem significativamente a renda dos servidores ativos, inativos e pensionistas do nosso Estado.

No ponto, no sentir do signatário, quando o Estado pretende enviar um projeto desta monta ao Legislativo gaúcho, ele não pode olvidar que o IPE não se reveste, apenas, de um simples plano de saúde, mas isto sim, de um Sistema de Saúde que atende milhares de gaúchos que dependem diariamente dos seus serviços.

Destarte, o autor, não desconhece à toda evidência da necessidade de uma reestruturação do IPE-SAÚDE, porquanto o Estado precisa encontrar mecanismos para estabelecer Sustentabilidade e Estabilidade para o Instituto, no entanto, isso não pode ser construído, tão somente, através de duras medidas que, em verdade, sacrificam de forma desproporcional a renda dos Servidores Públicos, usuários do IPE-SAÚDE, servidores e pensionistas que há anos estão sendo penalizados com perdas salariais, ante a ausência de reajustes justos.

Por todo exposto, submete-se a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à apreciação dos nobres colegas Vereadores, da Câmara Municipal de Porto Alegre, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberada e aprovada na forma regimental, diante da inquestionável relevância da matéria apresentada.

Assim, se aprovada, REQUER:

- 1) Seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: gabinete-governador@gg.rs.gov.br ;
- 2) Seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Vilmar Zanchin, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: vilmar.zanchin@al.rs.gov.br ;
- 3) Seja enviada ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente do IPE-SAÚDE Bruno Jatede. E-mail: atendimento-ipewin@ipesaude.rs.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 10/05/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 10/05/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0552134** e o código CRC **2EFA50D7**.
